



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PROJETO DE LEI Nº 6/2018

Que concede reajuste de vencimento aos Servidores da Câmara Municipal de Passa-Quatro e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais lotados no Poder Legislativo Municipal 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) de revisão geral anual e 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) a título de aumento real sobre os referidos vencimentos, perfazendo um reajuste total de 5% (cinco por cento).

Art. 2º O percentual de revisão e o aumento real ora concedidos ficam incorporados ao vencimento dos servidores para todos os efeitos legais.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Passa-Quatro, 6 de fevereiro de 2018.

Mesa Diretora da Câmara

Aldo Pietro Giuseppe Greco
Presidente

Marco Antonio Torres
Vice-Presidente

José Remaldo Gonçalves
1º Secretário

Juárez Castilho
2º Secretário

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Câmara Municipal de Passa Quatro | |
| PROTOCOLO | |
| Nº | 22 / 2018 |
| Data | 06 / 02 / 2018 |
| Rubrica | Leticia Ap. Mota |

